



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 662/2005.

DE: 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

**Dispõe sobre autorização para
Contratação de Fisioterapeutas e dá outras
providências:**

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 02 (dois) Fisioterapeutas para Administração Municipal, com a finalidade de atender o Município de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - Os Profissionais mencionados no Artigo anterior, receberão mensalmente a importância de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será a partir de 03 de Janeiro de 2006 até 31 de Dezembro de 2006.

Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - PREFEITURA MUN. DE JUSCIMEIRA – SEC. MUN. SAÚDE
UNIDADE: 11.001 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS.
PROG. TRAB: 10.301.9260.2.043 – MANTER A ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE
ELEMENTO DESP: 3.1.90.11.00.00 – VENC. VANT. FIXAS



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

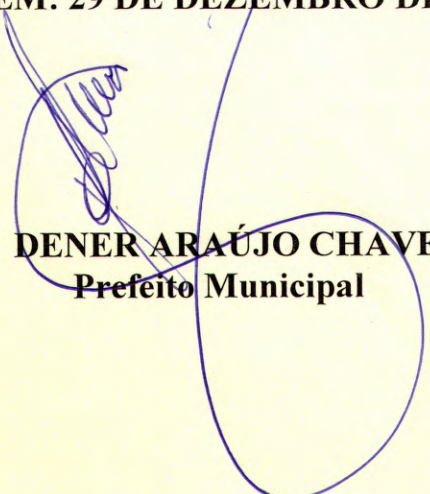
CNPJ 15.023.955/0001-31



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de
03 de janeiro de 2005.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 29 DE DEZEMBRO DE 2005.**


DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal